

**COMITÊ GESTOR REGIONAL DOS SISTEMAS e-GESTÃO
e TABELAS PROCESSUAIS UNIFICADAS**

Ata de Reunião Nº 1/2020

Data	Modalidade
13/03/2020	PRESENCIAL

Participantes

Dr. Luiz Evaristo Osório Barbosa; Telma Lúcia Bretz Pereira; Ana Helena Duarte Timponi; Mozart Secundino de Oliveira Júnior; Flávia Lopes Cançado; Tarcísio José Oliveira de Araújo Brandão; Márcia Cristina Utsch Moreira; Humberto Gonzaga Fialho; Nadja Maria Prates Públio; Amir Ferreira Júnior; Rodrigo Montenegro Possa; Bruno Pereira Boaventura Torrozo; Juliana Aparecida Ribeiro; Rainier Felipe Lacerda de Andrade; Víctor Aubin Verzani de Souza

Registros

1. Apresentação do Presidente do Comitê Gestor Regional dos Sistemas e-Gestão e Tabelas Processuais Unificadas

O Juiz Substituto do TRT da 3ª Região, Luiz Evaristo Barbosa, apresentou-se como novo Presidente do Comitê Gestor Regional dos Sistemas e-Gestão e Tabelas Processuais Unificadas e informou que também compõe o Grupo Nacional de Negócios (GNN) para o PJe, vinculado ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), responsável por testar e aprovar o PJe.

Com o intuito de viabilizar a condução dos trabalhos, o Juiz solicitou, em sua primeira reunião sob a atual gestão do Regional, especial assessoramento técnico da Secretária de PJe, e-Gestão e Tabelas Unificadas, Ana Helena Timponi, e da servidora da Diretoria Judiciária e também integrante do GNN, Nadja Públio.

2. Lançamento de Custas Processuais e Emolumentos

Ana Helena noticiou que a Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho (TST) tem questionado o Regional acerca dos valores atípicos e exorbitantes dos lançamentos de custas e emolumentos informados tanto no 1º quanto no 2º grau ao longo de 2019. Segundo relatório enviado pela Seção de Acompanhamento Estatístico dos TRT's, a arrecadação, no TRT da 3ª Região, informada nas remessas mensais do e-Gestão, está muito discrepante em relação à dos demais Regionais.

No tocante ao 2º grau, foi detectado erro no reprocessamento dos dados estatísticos mensais enviados ao TST através do e-Gestão. Embora a falha tenha sido corrigida, tornando os valores mais condizentes, eles ainda não são os reais, tendo em vista o modo de apuração no Regional. Em virtude das unidades de 2º grau não lançarem, no PJe, os valores referentes a custas e emolumentos, eles são obtidos extraíndo-se, do montante informado pela Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF), o valor total de arrecadação registrado no e-Gestão indicado pelas unidades de 1º grau. E sabendo-se que algumas Varas não informam os dados ou digitam incorretamente os valores nos movimentos de pagamento, as quantias estimadas de 2º grau, obtidas da extração, provavelmente estão incorretas. Devido à gravidade dos equívocos cometidos, a Corregedoria Regional expediu

ofício às Varas, solicitando empenho para dirimir os erros nos lançamentos dos dados.

O Secretário de Gestão Estratégica, Bruno Torrozo, destacou que a Estatística do TST publicou, em sua rede social *Twitter*, os números das remessas mensais já recebidas sem, contudo, a finalização do ciclo de ajustes dos dados, procedimento que apenas se encerra no mês de março do ano subseqüente àquele aferido. Tal fato incorre em grande probabilidade de divulgação de informações inexatas do Regional. No caso específico, a divulgação posicionou o TRT3 como o maior arrecadador na Justiça do Trabalho, quando já se sabia, por notificação do próprio TST, da existência de uma sequência de erros nos números do Regional. Em novembro de 2019, por exemplo, foi identificado um valor descomedido de aproximadamente 734 bilhões de reais lançado, no PJe, como contribuição previdenciária, pela 1ª Vara de Santa Luzia. O valor correto era próximo de 73 mil reais e o prazo para retificação ainda estava vigente - 01 de março de 2020.

A Seção de Planejamento e Estatística do TRT3, vinculada à Secretaria de Gestão Estratégica, enquanto analista de dados, considera improvável sobrevir uma completa exatidão dos dados digitados pelos usuários. Ainda assim, é preciso sempre buscá-la, empenhando-se na alimentação fidedigna do sistema. Somente no 1º grau, são 158 Varas lançando valores de forma manual, sendo imprescindível, portanto, toda a cautela no momento de efetuar os registros.

Dr. Luiz Evaristo informou que, diante da dimensão dos erros praticados pelas Varas, a Desembargadora Corregedora, Ana Maria Rebouças, solicitou uma melhoria no PJe, visando a ajustar o sistema para evitar ou reduzir os lançamentos indevidos e graves. Nesse intuito, será aberta uma *issue* a fim de criar um alerta *pop-up* para advertir o usuário na hipótese do lançamento de determinado valor excessivo.

Nadja pontuou que, no tocante à arrecadação, apesar do debate estar abordando o pagamento de custas processuais e emolumentos, a questão envolve outros monetários, como o recolhimento de valores relativos a contribuições previdenciárias e imposto de renda. Não se sabe, exatamente, quais os critérios considerados pelo TST para solicitar a prestação das informações. À vista disso, para fins de e-Gestão e conhecimento da melhor forma de atender à demanda, Nadja sugeriu que o Comitê consultasse a Corregedoria-Geral para se inteirar se o real objetivo do Órgão é conhecer os dados por processo ou por unidade ou por grau ou somente monitorar o montante do Tribunal. Se a finalidade for unicamente informar a Corregedoria-Geral do valor arrecadado pelo Regional, o que conta é o dado do orçamento, ou seja, é o valor financeiro fornecido pela DOF, não fazendo sentido permanecer na dependência do lançamento manual do usuário, processo por processo.

Bruno ponderou que, quando se lida com o valor financeiro, tem-se a garantia da informação exata do recurso que verdadeiramente foi recolhido a favor do TRT3 para as respectivas finalidades processuais, junto ao Tesouro Nacional. Todavia, a informação é consolidada e ampla. Ainda, considerou que, quanto menos estratificada for a informação numérica, menor será o poder de investigação dos dados para a tomada de decisões estratégicas. Nadja enfatizou que, ainda que a Corregedoria-Geral consinta em receber a informação da DOF (que é a mais próxima da realidade) como dado oficial no e-Gestão, os registros podem permanecer internamente, caso haja necessidade ou interesse do Tribunal, para fins processuais ou até mesmo para análise estatística. Desse modo, a informação no processo não seria perdida; somente não seria o dado oficial enviado ao TST.

O Secretário da 29ª Vara de Belo Horizonte, Humberto Fialho, questionou se há alguma possibilidade desse tipo de informação ser alimentada via *online*, diretamente através do alvará eletrônico. Dr. Luiz Evaristo anunciou que, na próxima terça-feira, 17 de março, participará de uma reunião, em Brasília, com a equipe da Caixa Econômica Federal para tratar da expedição de alvarás judiciais, por meio do Sistema de Interoperabilidade Financeira (SIF), e aproveitará a ocasião para pleitear o assunto. Com relação ao Banco do Brasil, o Regional está adotando as medidas necessárias para expandir a interligação da instituição bancária com o PJe, através do Sistema de Controle de Depósitos Judiciais (SISCONDJ), ainda em processo inicial de implantação em algumas Varas do Regional.

Bruno comentou que a Seção de Planejamento e Estatística simulou a geração de uma GRU para pagamento de custas e emolumentos e observou que alguns campos não são de preenchimento obrigatório, como é o caso do número do processo. As três informações necessariamente exigidas para impressão da guia são:

- o CPF do contribuinte;
- o código numérico que identifica o órgão beneficiado; e
- o valor do pagamento.

Dessa forma, sem a identificação do número do processo, não há como rastreá-lo para averiguação de um eventual erro. O Regional não possui ferramenta de verificação de quantias incoerentes, mas, ocasionalmente, é possível identificar as discrepâncias nos valores de custas e emolumentos, visto que a Seção de Planejamento e Estatística lança os valores no Sistema de Julgamento Virtual (SJV) que alimenta a arrecadação do 2º grau. Do contrário, só se tem conhecimento de potenciais incorreções quando o TST se reporta ao Regional por efeito da publicação dos dados no relatório Justiça em Números. Nadja ponderou que se o TST realmente necessitar de uma informação mais exata, as guias precisariam ser remodeladas, sendo esta uma matéria que não compete ao TRT3, mas ao TST e Ministério da Fazenda, conjuntamente.

Deliberação 1: no intuito de obstar os reiterados erros de lançamentos dos dados, deliberou-se por oficiar a Corregedoria-Geral para averiguar se nas remessas mensais do e-Gestão pode ser definido, como recurso monetário recolhido por meio de custas processuais, emolumentos, Previdência Social e Imposto de Renda, o dado financeiro informado pela DOF, em substituição àquele lançado diretamente pelas unidades, contendo eventuais imprecisões de valores digitados e imperativo de retificações.

Em face do cenário descrito, as diversas unidades envolvidas em pauta entendem a necessidade de se estabelecer um fluxo de trabalho tanto para a retificação dos erros quanto para que as Varas e unidades de 2º grau lancem, efetivamente, os valores e de forma correta, sem desatenção.

Nesse propósito, Bruno esclareceu que a Secretaria de Gestão Estratégica iniciará um estudo do mapeamento do fluxo de trabalho em três etapas:

- ❶ até o lançamento de valores no PJe;
- ❷ do lançamento à disponibilização no e-Gestão; e
- ❸ na revisão de dados e procedimentos de correção.

Inicialmente, a Secretaria de Apoio Judiciário e a 21ª e 31ª Varas de Belo Horizonte

servirão de base para a pesquisa.

Ana Helena informou que a Secretaria de PJe, e-Gestão e Tabelas Unificadas já mapeou os momentos em que os lançamentos deveriam ser efetuados pelas unidades, em 1º e 2º graus, e repassará o levantamento feito para a Secretaria de Gestão Estratégica. Humberto ponderou que o mais adequado seria lançar no momento em que há o recolhimento, por causa da compatibilidade com os dados da DOF, e considerou importante incluir, no fluxo a ser estruturado, um apontamento de orientação da Corregedoria sobre a interferência do momento do lançamento dos dados no controle das informações estatísticas. Mozart Júnior, Secretário da Corregedoria, relatou que, durante as Correções Ordinárias realizadas nas Varas, a Dra. Ana Maria Rebouças e a Desembargadora Vice-Corregedora, Dra. Maristela Malheiros, habitualmente ressaltam a indispensabilidade de ser fazer os lançamentos com atenção e recomendam que se evitem esforços para registrar os movimentos no PJe de acordo com o e-Gestão, evitando, assim, a ocorrência de erros graves nas estatísticas do Regional.

Deliberação 2: deliberou-se pelo delineamento de uma minuta de fluxo de trabalho por Ana Helena e Bruno, tomando, como base, o mapeamento preliminar feito pela Secretaria de PJe, e-Gestão e Tabelas Unificadas. A rotina a ser instituída definirá as responsabilidades das unidades e detalhará, estrategicamente, os momentos adequados para lançamento dos registros no PJe, em 1º e 2º graus. Posteriormente, em nova reunião do Comitê, o fluxo será apresentado para validação pelos membros.

Na tentativa de avançar na execução de ações necessárias à solução dos problemas considerados, Ana Helena enfatizou a pertinência de destacar os processos, contendo erros “especiais” e graves de lançamento de valor, que demandam urgência de resolução. É o caso, por exemplo, de incorreções que afetam a exatidão dos dados estatísticos do Regional, motivando a rejeição da remessa anual pelo TST. Quando um chamado dessa ordem é registrado pelo usuário, na ferramenta Assyst, ele é recebido e respondido pelo suporte técnico da Secretaria de PJe, e-Gestão e Tabelas Unificadas e, seguidamente, é direcionado para a Seção de Sustentação do PJe para a providência da correção do valor. Se ele não receber uma etiqueta de prioridade, entrará na mesma e extensa fila cronológica de atendimento dos demais chamados, uma vez que o classificador de prioridade do Assyst não prioriza o chamado, automaticamente, pelo assunto. A Secretaria de PJe, e-Gestão e Tabelas Unificadas necessita dessa informação distintiva para preceder seu atendimento.

Embasando-se na lista de notificação da arrecadação auferida pelo Regional, enviada pelo TST em janeiro passado, Bruno informou que todas as Varas que lançaram valores incoerentes no PJe abriram chamados para correção dos erros imediatamente após a abordagem. Entretanto, o usuário que abre o chamado de ajustamento não tem ideia do requisito de prioridade e das implicações. Segundo Ana Helena, tão logo a Vara seja advertida da iminente necessidade de retificação, a Secretaria de PJe, e-Gestão e Tabelas Unificadas precisa ser avisada, pela Vara, via e-mail, do encaminhamento do chamado, procedimento que permitirá à equipe técnica aumentar a vigilância para atendimento da demanda com a agilidade apropriada. De acordo com a Secretária, em épocas regulares de serviço, é possível fazer esse tipo de triagem, dispensando a necessidade do contato da Vara, mas em momentos turbulentos, normalmente seguidos à implantação de novas versões do PJe, como o atual, em que existem aproximadamente 600 chamados na fila para atendimento referentes somente ao 1º grau, a seleção se torna inviável.

Questionado sobre movimentos de pagamento errados, Rodrigo Possa, servidor da Secretaria de Sistemas - Desenvolvimento de Sistemas Judiciários, comentou que a

Secretaria de PJe, e-Gestão e Tabelas Unificadas testou o ajuste desses lançamentos incorretos via sistema, alterando diretamente no processo pela opção de "Retificar movimento". Contudo, o ensaio realizado, na base de homologação do e-Gestão, mostrou que o Extrator não apurou corretamente a informação em questão - o valor apurado correspondeu à soma da quantia anterior à retificação com a posterior. Assim, como a retificação do movimento via PJe não proporciona o resultado desejado, a correção do pagamento equivocado ainda continua na dependência da abertura de chamado e da espera numa lista para que a adequação seja feita no e-Gestão.

Com o propósito de contabilizar o quantitativo provável de erros de lançamentos de dados, cometidos pelos servidores, que poderiam suceder nos processos do Regional, a Chefe da Seção de Planejamento e Estatística, Flávia Cançado, apresentou uma análise feita na unidade, isenta de critérios estatísticos, considerando sete lançamentos essenciais:

- ❶ custas e emolumentos;
- ❷ INSS do reclamante;
- ❸ INSS do reclamado;
- ❹ imposto de renda;
- ❺ o valor principal;
- ❻ honorários periciais; e
- ❼ honorários advocatícios.

Tendo em vista a média de 270 mil processos julgados no TRT3 em 2019, estima-se, nos sete dados ponderados, uma possibilidade de 1.890.000 erros de lançamentos. E considerando que 1% deles não é detectado pelos sistemas computadorizados, 18.900 erros estariam permanecendo ocultos no Tribunal.

3. Ofício Circular CSJT.GP.SETIC Nº 3/2020 - Saneamento de Dados no e-Gestão Referentes aos Processos Migrados pelo CCLE 1.x em Fase de Conhecimento

Ana Helena informou que o CSJT oficiou os Coordenadores dos Comitês Regionais do PJe para a regularização, no e-Gestão, de eventuais situações de pendências de julgamento apresentadas por processos físicos convertidos em eletrônicos, na fase de conhecimento, através do CCLE antigo do PJe 1.x. A determinação é de que, caso haja processos eletrônicos apresentando a situação de "pendência" no e-Gestão, eles sejam analisados pelo Comitê para inserção, por meio de *script*, das datas dos julgamentos realizados.

Para atendimento do expediente, a equipe de Desenvolvimento de Sistemas Judiciários da Secretaria de Sistemas atualizou as versões 2.5.2 e 2.5.4 do Extrator de Dados do PJe e, uma vez verificado que os processos da fase de conhecimento migrados pelo CLEC não estavam sendo apurados pelo e-Gestão, foi feita uma pequena modificação na versão oficial do Extrator, preliminarmente submetida ao TST por meio da abertura de uma *issue*.

A partir de então, uma investigação minuciosa, elaborada pela TI, gerou a listagem dos processos que estão no PJe e foram migrados na fase de conhecimento. Para cada um deles, foi feita uma pesquisa no SIAP1 para identificar se houve ou não solução, qual a solução e em qual data.

Deliberação: o Comitê assentiu a execução de *script* para a inserção das datas dos julgamentos realizados nos processos do PJe, de modo a sanear as inconsistências

estatísticas apuradas no e-Gestão. Para início do ajuste, no inventário processual estruturado pela TI, a Secretaria de PJe, e-Gestão e Tabelas registrará a demanda no *software* JIRA/CSJT.

4. Votação de Melhoria

Foi apreciada proposta de melhoria, no e-Gestão, apresentada pela equipe de Análise de Sistemas. Rodrigo relatou o recebimento de uma demanda da Vice-Corregedoria para implantar o “Acerte a Meta” - um painel de *Business Intelligence*, desenvolvido pelo TRT da 17ª Região (ES), que auxilia na gestão do desempenho das Varas, fazendo medições do alcance das Metas estratégicas estabelecidas pelo CNJ.

Essa funcionalidade, no entanto, lê as informações das Metas extraídas do site do e-Gestão/TST, em formato de planilhas, que precisam ser continuamente geradas por um servidor. O objetivo é automatizar esse processo para que a leitura seja feita diretamente dos dados enviados para o e-Gestão, via sistema, substituindo, assim, a utilização das planilhas eletrônicas. Dado que o TST já possui as regras das Metas implementadas, a proposta visa avaliar a possibilidade do TST desenvolver um serviço para os Tribunais, como *webservice*, para apurar os valores das Metas por Vara e por determinado período. Esse serviço viabilizaria a construção, no Regional, de soluções de TI completamente automáticas que precisassem apurar as informações das Metas, sem a necessidade do retrabalho de cada Regional ter que reimplementar as regras para apuração das Metas Nacionais.

Dr. Luiz Evaristo aproveitou o contexto para apontar um sistema que também foi projetado dentro do conceito de *Business Intelligence* e, atualmente, compõe o portfólio de projetos do PJe, denominado SIG - Sistema Integrado de Gerenciamento. Ele concentra, numa única plataforma, os dados estatísticos para gerar informações estratégicas. Aplicando as Metas do CNJ, o SIG permitirá, por exemplo, acompanhar o desempenho das Varas no cumprimento de cada Meta, fazer o comparativo com outras Varas e, ainda, exibirá a situação do Regional.

Deliberação: deliberou-se pelo acolhimento da melhoria proposta pela TI e seu encaminhamento ao TST, com as devidas especificações de parâmetros, para averiguação da possibilidade de sua implementação.

Ata aprovada
Juiz Luiz Evaristo Osório Barbosa
Presidente